# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Ratificação | 2 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Murutinga do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.murutingadosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




**PODER EXECUTIVO DE MURUTINGA DO SUL**

**Licitações e Contratos**

**Ratificação**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**
**Decisão do Prefeito no Processo nº 064/2021 – Dispensa 006/2021.**

Pelas razões amplamente expendidas nos autos do processo em tela e considerando a regularidade do procedimento; hei por bem, em cumprimento ao disposto no art. 26, "caput", da Lei Federal 8.666/93, ratificar e autorizar a contratação da empresa GEO-ANALITICA ESTUDOS E GERENCIAMENTO DE AREAS CONTAMINADAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 14.768929/0001-70, com sede na Rua Saldanha Marinho, nº 282, Bairro Distrito Indutrial Valentim Gatti, CEP. 17.800-000, no município de Adamantina, Estado de São Paulo, para a para a execução de complementação de serviços referente a sondagem de solo com a finalidade de elaboração e Relatório de Investigação Confirmatória do sistema de destinação de resíduos sólidos do município de Murutinga do Sul/SP, em atendimento ao Parecer Técnico CETESB nº 098/21/IPGS", de acordo com art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, no valor total de R$ 13.570,00 (treze mil quinhentos e setenta reais)., com vigência até 30/09/2021. Murutinga do Sul, 02 de julho de 2021. Cristino Eleuterio Soares da Silva – prefeito municipal.